



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

Lei aprovada no exercício de 2025.

Lei nº 3.103, de 25 de novembro de 2025.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.419 em 3 de dezembro de 2025.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei nº 3.591/2025), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI N.º 3103/2025

SÚMULA: Altera a Lei nº 3.096, de 24 de setembro de 2025.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **Poder Executivo Municipal**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.096, de 24 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.315.538,18 (um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE | VALOR (R\$) |
|--|-------|---------------------|
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 27.812.0025.1.381 OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações | 919 | 372.443,00 |
| 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações | 1016 | 94.689,66 |
| 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações | 31016 | 848.405,52 |
| TOTAL | | 1.315.538,18 |

.....” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 3.096, de 24 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

"Art. 2º O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior será obtido através do Excesso de Arrecadação através do Termo de Compromisso nº 910045/2021/MINC/CAIXA, Emenda nº 202230920002 e Emenda nº 202330920003 no valor de R\$ 467.132,66 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), para cobertura do saldo restante será obtido através do Superavit Financeiro apurado em 2024, no valor de R\$ 848.405,52 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos):

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

| FONTE | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---|---------------------|
| 919 | TC 910045/2021 CEF-REFORMA DO GINÁSIO TANCREDO NEVES | 372.443,00 |
| 1016 | Emenda nº 202230920002 CEF – EMENDAS INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 32.190,34 |
| 1016 | Emenda nº 202330920003 CEF – EMENDAS INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 62.499,32 |
| Total de excesso de arrecadação: | | 467.132,66 |
| FONTE | SUPERAVIT FINANCEIRO | VALOR (R\$) |
| 31016 | Emenda 202330920003 CEF – EMENDAS INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 557.620,02 |
| 31016 | Emenda 202230920002 CEF - EMENDAS INDIVIDUAIS - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 290.785,50 |
| Total do superavit financeiro: | | 848.405,52 |
| Total Geral: | | 1.315.538,18 |

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 25 de novembro de 2025.


Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito de Sarandi

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3103/2025

SÚMULA: Altera a Lei nº 3.096, de 24 de setembro de 2025.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **Poder Executivo Municipal**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3.096, de 24 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.315.538,18 (um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR (R\$) |
|------------------------|--|-------|--------------|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 13.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 27.812.0025.1.381 | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e instalações | 919 | 372.443,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e instalações | 1016 | 94.689,66 |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e instalações | 31016 | 848.405,52 |
| TOTAL | | | 1.315.538,18 |

.....” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 3.096, de 24 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior será obtido através do Excesso de Arrecadação através do Termo de Compromisso nº 910045/2021/MINC/CAIXA, Emenda nº 202230920002 e Emenda nº 202330920003 no valor de R\$ 467.132,66 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois

reais e sessenta e seis centavos), para cobertura do saldo restante será obtido através do Superavit Financeiro apurado em 2024, no valor de R\$ 848.405,52 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos):

| DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO | | |
|----------------------------------|---|--------------|
| FONTE | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | VALOR (R\$) |
| 919 | TC 910045/2021 CEF-REFORMA DO GINÁSIO TANCREDO NEVES | 372.443,00 |
| 1016 | Emenda nº 202230920002 CEF – EMENDAS INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 32.190,34 |
| 1016 | Emenda nº 202330920003 CEF – EMENDAS INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 62.499,32 |
| Total de excesso de arrecadação: | | 467.132,66 |
| FONTE | SUPERAVIT FINANCEIRO | VALOR (R\$) |
| 31016 | Emenda 202330920003 CEF – EMENDAS INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 557.620,02 |
| 31016 | Emenda 202230920002 CEF – EMENDAS INDIVIDUAIS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 290.785,50 |
| Total do superavit financeiro: | | 848.405,52 |
| Total Geral: | | 1.315.538,18 |

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 25 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:70C706B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2025. Edição 3419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>